

Boa tarde,



De acordo com o item 16.1 do Edital de Concorrência 01/2019, solicito os seguintes esclarecimentos:

- Referente a qualificação técnica, no item 11.4.1.1.2.1.1, atestado comprovando a prestação de serviços compatível com objeto da licitação, exige-se comprovação mínima de 15 serviços prestados, quais são os meios de comprovação? Seria apenas notas fiscais?
- Estes 15 serviços é dentro de um período definido e apenas de um atestado, ou posso apresentar 15 atestados com 15 notas fiscais respectivas?
- Memorial descritivo das instalações físicas e operacionais, no caso de empresas que não estão instaladas no DF, é preciso descrever os compartimentos e divisões que pretende implantar? Uma vez que a empresa não tem ainda nenhum ponto comercial.
- Na descrição do memorial das instalações há necessidade de informar metragens dos compartimentos?
- Apresentando a declaração do compromisso de firmar contrato de terceirização da clínica de preparação de corpos, ANEXO XVII, posso apresentar no memorial que pretendemos abrir uma clínica futuramente?

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

Jefferson C. de Oliveira

(62) 996002709

RECEBIDO	
Em 13 / 02 / 20 20 às 10 h 46	
Menezes 241.688-3 SEJUS	
Rubrica	Sigla do Órgão

contabilidade@grupovidas.com.br